



Governo do Distrito Federal
Polícia Militar do Distrito Federal
Departamento de Logística e Finanças
Assessoria de Elaboração de Projetos

Termo de Adesão - PMDF/DLF/AEP

**TERMO DE JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM
REGISTRO DE PREÇOS COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
UASG: 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF**

Referência: Quadro IRP nº 8/2024 - (135820559)

Termo de Referência CBMDF - (135819287)

Estudo Técnico Preliminar PMDF - (135971167)

PROPÓSITO

Justificar e autorizar a Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), UASG 926016, na condição de Órgão Participante, a integrar a licitação a ser promovida pela **UASG: 70394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF** em manutenção de Registro de Preços - **IRP nº 8/2024**, trata de registro de preços para aquisição de colchão para cama solteiro, capa para colchão, jogo de cama (lençol, lençol com elástico e fronha), travesseiro e cobertor, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na minuta do Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA

A Polícia Militar do Distrito Federal tem sua estrutura estabelecida pelo Decreto Federal nº 10.443 de 28 de julho de 2020 e regulamentada pelo Decreto Distrital nº 41.167 de 1º de setembro de 2020, o qual dispõe sobre as Unidades da Corporação. Nesse sentido, o Departamento de Logística e Finanças tem a finalidade de suprir logisticamente as demandas das mais diversas unidades da corporação, no que tange a execução do serviço em caráter diuturno.

Justificar a necessidade de aquisição para Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), UASG 926016. A aquisição de colchões para a PMDF é fundamental para garantir o bem-estar e a saúde física dos policiais militares, que desempenham um papel crucial na manutenção da segurança pública e na proteção da comunidade. Os colchões existentes se encontram desgastados devido ao uso contínuo, o que pode levar a problemas de saúde, como dores nas costas e no pescoço, além de afetar negativamente o sono, para aqueles policiais que executam serviço aquartelado e o desempenho dos policiais. Portanto, a substituição desses colchões é necessária para proporcionar

condições adequadas de descanso, contribuindo para a qualidade de vida e o desempenho eficaz das atividades policiais.

2.1 DO ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A aquisição justifica-se diante da necessidade de alinhamento com as diretrizes do Comando da Corporação previstos Plano Estratégico da PMDF para os anos de 2023-2034, o qual estabelece como estratégias assegurar os recursos orçamentários e garantir a aplicação financeira com a finalidade de aprimorar a gestão, fortalecer o desenvolvimento dos recursos humanos e sua motivação. E também:

- **2. Objetivo:** Aperfeiçoar os processos internos de execução orçamentária e financeira.
- **Estratégia:** 2.1. BUSCAR A EXCELÊNCIA NA EXECUÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
- **Iniciativas Estratégicas:** 2.1.1. Aperfeiçoar a gestão da aplicação financeira dos recursos orçamentários;
- **4. Objetivo:** Aperfeiçoar a Gestão dos Recursos Humanos
- **Estratégias:**
- 4.1. APERFEIÇOAR A GESTÃO E O CONTROLE DE PESSOAL
- 4.1.2. Realizar estudos e implantar modelo de gestão por competência institucional

2.2. MOTIVAÇÃO (Das necessidades)

A presente demanda já foi objeto de processos anteriores na PMDF (processo Sei 00054-00005355/2021-39), demonstrando a necessidade perene de renovação da presente solução tendo em vista a natureza do tipo de material exigir aquisições ocasionais a fim de manter a regular atenção à manutenção dos equipamentos e instalações que atendem o público interno.

Em levantamento anterior demonstrou-se a necessidade das aquisições para cada unidade da PMDF, totalizando um quantitativo de 1.127 (Mil cento e vinte e sete) unidades e também pesquisas de preços (57422529) realizada para o objeto em questão, com considerando as necessidades de cada unidade da PMDF (57278014).

Além disso, ressaltamos que em outros momentos por meio do Processo SEI N.º 00040-00033879/2019-45, referente ao Pregão Eletrônico Nº: 0054/2020, Ata de Registro de Preços Nº 0147/2020, no qual a PMDF integrava a referida licitação como participante não houve êxito na aquisição, porquanto a empresa vencedora do certame licitatório realizado pela Secretaria de Economia do GDF não teve condições de cumprir com o fornecimento de colchões à época, por conta da pandemia do COVID-19, conforme Ata (51100606) do processo sei (00054-00084528/2020-96), o que resultou em uma demanda interna não atendida.

Contudo, visualizamos no sistema governamental SIASGnet (Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais) nosso objeto por similaridade e que atenderia as expectativas do órgão principalmente pelos princípios da eficiência, com o ganho de tempo na contratação, e economicidade pela vantagem de menor custo por meio de licitação a ser promovida pela **UASG: 170394 - CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO DF** em **Atenção de Registro de Preços - IRP nº 08/2024**, que trata de registro de preços para aquisição de colchões, no qual o preço estimado por nossa

Corporação pelo Painel de Preços era de o valor da mediana de R\$ 463,50 (Quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), sendo que órgão gerenciador da IRP 08/2024 UASG: 170394 estimou por R\$ 442,54 (Quatrocentos e quarenta e dois Reais e cinquenta e quatro centavos).

A Polícia Militar do Distrito Federal, instituição bicentenária, responsável pela preservação e restauração da ordem pública na Capital Federal e nas suas Regiões Administrativas, possui em seu organograma unidades policiais militares (UPM), administrativas, escolas de Formação de Praças (ESFP) e de Oficiais (ESFO). Para tanto, torna-se necessária a aquisição de colchões para suas unidades operacionais.

A aquisição se faz necessária para um maior conforto aos Policiais suprimindo as necessidades de habitabilidade dos alojamentos masculinos e femininos no Curso de Formação de Oficiais – CFO, Cursos de Formação de Oficiais Administrativos – CHOAEM e Cursos de Formação de Praças – CFP, tendo em vista o tipo de atividades desenvolvidas no período de curso em sistema de plantão com o pernoite. A aquisição justifica-se pela necessidade de oferecer uma estrutura física adequada aos Alunos usuários e militares, ao pernovernarem nos alojamentos quando de serviço noturno. Sendo assim esperados como resultados a garantia da funcionalidade desses ambientes, a melhoria das condições no descanso e no rendimento de trabalho e instruções posteriores com o consequente aumento da motivação da força de trabalho atual.

Uma vez que é missão da Polícia Militar promover a segurança e o bem estar social, para que estes bem se desenvolvam, sem interrupções no serviço, é necessário garantir a integridade dos agentes lançando mão de meios que venham a mitigar os danos possíveis ao efetivo policial empregado diuturnamente na Capital da República.

Conclusão: Nesse sentido, a necessidade da futura e eventual aquisição visa desenvolvimento das atividades da PMDF no âmbito do Distrito Federal, porquanto ocorre ao se verificar a competência estratégica de suma importância para segurança da Capital da República e responsabilidade prevista no Decreto nº 10.443, há de sopesar o objetivo de impactar na dimensão corporativa, que atualmente são entorno de 229 órgãos, compreendendo Comandos, Departamentos, Diretorias, Centros, Batalhões, Regimento, Divisões, Seções, Assessorias, por exemplo, distribuídas em diversas edificações no âmbito das Regiões Administrativas do DF e também considerando uma tropa da PMDF que tem cerca de 11.287 policiais militares no desempenho de suas atribuições, logo percebe-se que para alocação de recursos humanos e físicos da Corporação é de suma importância um trabalho de qualidade e a aquisição de colchões por parte da PMDF tem objetivo de garantir um incremento de infraestrutura, considerando que muitas vezes as missões são prolongadas e exige tal aparato.

Além disso, o crescimento da população do Distrito Federal que é latente e requer expansão de instalações, novas obras, reformas e manutenções e reparos prediais para alocação de efetivo policial e promoção do serviço policial na região, nesse contexto, veja que a aquisição de colchões busca a melhoria e aperfeiçoamento dos trabalhos e benefício para segurança pública da capital.

2.3. JUSTIFICATIVA PÚBLICA

É missão da Polícia Militar promover a segurança e o bem estar social, para que estes bem se desenvolvam, sem interrupções no serviço, é necessário garantir a integridade dos agentes lançando mão de meios que venham a mitigar os danos possíveis ao efetivo policial empregado diuturnamente na Capital da República.

Nesse, sentido, a necessidade da futura e eventual aquisição visa desenvolvimento das atividades da PMDF no âmbito do Distrito Federal, porquanto ocorre ao se verificar a competência estratégica de suma importância para segurança da Capital da República e responsabilidade prevista

no Decreto nº 10.443, há de sopesar o objetivo de impactar na dimensão corporativa, que atualmente são entorno de 229 órgãos, compreendendo Comandos, Departamentos, Diretorias, Centros, Batalhões, Regimento, Divisões, Seções, Assessorias, por exemplo, distribuídas em diversas edificações no âmbito das Regiões Administrativas do DF e também considerando uma tropa da PMDF que tem cerca de 11.287 policiais militares no desempenho de suas atribuições, logo perceba que para alocação de recursos humanos e físicos da Corporação é de suma importância um trabalho de qualidade e a aquisição de colchões por parte da PMDF tem objetivo de garantir um incremento de infraestrutura, considerando que muitas vezes as missões são prolongadas e exige tal aparato.

Além disso, o crescimento da população do Distrito Federal que é latente e requer expansão de instalações, novas obras, reformas e manutenções e reparos prediais para alocação de efetivo policial e promoção do serviço policial na região, nesse contexto, veja que a aquisição de colchões busca a melhoria e aperfeiçoamento dos trabalhos e benefício para segurança pública da capital.

2.4. DA ADESÃO À IRP

2.4.1. Os estudos realizados pela Polícia Militar do Distrito Federal vão ao encontro à licitação a ser promovida pela **UASG: 170394 - CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO DF** Seção de Registro de Preços - **IRP nº 8/2024**, aquisição de colchão para cama solteiro, capa para colchão, jogo de cama (lençol, lençol com elástico e fronha), travesseiro e cobertor, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na minuta do Termo de Referência.

2.5. ITEM, DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

Conforme levantamento institucional via Memorando Circular 3 (135968061), demonstrou-se a necessidade das aquisições para cada unidade da PMDF, conforme quadro descritivo abaixo, a ser adquiridos de acordo com o item 6 - Especificações e Quantidades do Termo de Referência nº 5/2023 - DIMAT:

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE
1	Colchão do tipo tradicional simples de uso geral para solteiro.	1.665
2	Capa para colchão	1.727
3	Travesseiro	1.707
4	Jogo de cama	2.112
5	Cobertor	1.917

3. LOCAL DE ENTREGA:

3.1. Os itens deverão ser entregues pela CONTRATADA na Seção de Suprimentos subordinada ao DPTS localizada no Setor Policial Sul, SAISO – Área Especial 04, Asa Sul, Brasília – DF, CEP 70.610-200 em Brasília-DF, ou em Organização Policial Militar no âmbito do Distrito Federal, que deverá ser entregue, acompanhados das respectivas notas fiscais.

3.2. A Contratada deverá comunicar à Comissão de Recebimento, a data prevista para entrega dos bens o qual se fará presente para o recebimento, que somente será recebido desde que:

3.3. Esteja compatível com as especificações;

3.4. Não apresente avaria ou adulteração;

3.5. Esteja dentro do prazo de validade;

3.6. Apresente condições ideais para uso.

3.7. O material objeto do presente deverá ser entregue mediante agendamento no horário entre 13h às 17h, de segunda a quinta-feira, e entre 8h às 12h às sextas-feiras, exceto feriados e dias não contados como expediente da PMDF.

4. PREÇO

Por ocasião de eventual solicitação de compras realizada por esta Corporação, será juntada pesquisa mercadológica, a fim de verificar se o preço praticado apresenta vantajosidade econômica.



Documento assinado eletronicamente por **HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM, Matr.0050508-0, Chefe do Departamento de Logística e Finanças**, em 21/03/2024, às 19:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **136387667** código CRC= **D1DC0486**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SPO AE 04 - ANEXO DO QCG - Bairro Asa Sul - CEP 70610212 - DF
Telefone(s): 31905509
Site - www.pm.df.gov.br

Termo de Aprovação - PMDF/DLF/AEP

TERMO DE APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Ciente;
2. **DE ACORDO** com o Termo de Adesão (136387667);
3. APROVO A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE em participar do registro de preços em lide, concordando com o objeto a ser licitado, considerando as razões, argumentações e justificativas expostas no Termo de Justificativa/Participação, as quais acolho integralmente, e com fundamento na disposição do art. 38, da [Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993](#), do artigo 21, inciso V, do [Decreto Federal nº 3.555](#), de 8 de agosto de 2000 e artigo 30, inciso V do [Decreto Federal nº 5.450](#), de 31 de maio de 2005, e em cumprimento ao disposto no art. 6º do [Decreto nº 7.892/2013](#).



Documento assinado eletronicamente por **HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM, Matr.0050508-0, Chefe do Departamento de Logística e Finanças**, em 21/03/2024, às 19:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **136397553** código CRC= **28EE0C94**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SPO AE 04 - ANEXO DO QCG - Bairro Asa Sul - CEP 70610212 - DF
Telefone(s): 31905509
Site - www.pm.df.gov.br



Governo do Distrito Federal

Polícia Militar do Distrito Federal

Diretoria de Patrimônio, Transporte e Suprimento

Subseção de Coordenação Setorial de Orçamento

Estudo Técnico Preliminar - PMDF/DPTS/SPAT/SSCSO

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.2. A Polícia Militar do Distrito Federal tem sua estrutura estabelecida pelo Decreto Federal nº 10.443 de 28 de julho de 2020 e regulamentada pelo Decreto Distrital nº 41.167 de 1º de setembro de 2020, o qual dispõe sobre as Unidades da Corporação. Nesse sentido, o Departamento de Logística e Finanças tem a finalidade de suprir logisticamente as demandas das mais diversas unidades da corporação, no que tange a execução do serviço em caráter diuturno.

1.3. Justificar a necessidade de aquisição para Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), UASG 926016. A aquisição de colchões para a PMDF é fundamental para garantir o bem-estar e a saúde física dos policiais militares, que desempenham um papel crucial na manutenção da segurança pública e na proteção da comunidade. Os colchões existentes se encontram desgastados devido ao uso contínuo, o que pode levar a problemas de saúde, como dores nas costas e no pescoço, além de afetar negativamente o sono, para aqueles policiais que executam serviço aquartelado e o desempenho dos policiais. Portanto, a substituição desses colchões é necessária para proporcionar condições adequadas de descanso, contribuindo para a qualidade de vida e o desempenho eficaz das atividades policiais.

Objeto:	COLCHÃO, TIPO:ESPUMA, MATERIAL:ESPUMA POLIURETANO / CONVENCIONAL
----------------	---

2. DO OBJETIVO

2.1. O presente estudo técnico preliminar visa apresentar a análise de viabilidade do objeto que deve compor licitação a ser promovida pela **UASG: 170394 - CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO DF** a Intenção de Registro de Preços - **IRP nº 08/2024** para aquisição de colchões, conforme quantidades e exigências estabelecidas de modo que a PMDF possa integrar a licitação.

3. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (JUSTIFICATIVA)

3.1. A presente demanda já foi objeto de processos anteriores na PMDF (processo Sei 00054-00005355/2021-39), demonstrando a necessidade perene de renovação da presente solução tendo em vista a natureza do tipo de material exigir aquisições ocasionais a fim de manter a regular atenção à manutenção dos equipamentos e instalações que atendem o público interno.

3.2. Em levantamento anterior demonstrou-se a necessidade das aquisições para cada unidade da PMDF, totalizando um quantitativo de 1.127 (Mil cento e vinte e sete) unidades e também pesquisas de preços (57422529) realizada para o objeto em questão, com considerando as necessidades de cada unidade da PMDF (57278014).

3.3. Além disso, ressaltamos que em outros momentos por meio do Processo SEI N.º 00040-00033879/2019-45, referente ao Pregão Eletrônico Nº: 0054/2020, Ata de Registro de Preços Nº 0147/2020, no qual a PMDF integrava a referida licitação como participante não houve êxito na aquisição, porquanto a empresa vencedora do certame licitatório realizado pela Secretaria de Economia do GDF não teve condições de cumprir com o fornecimento de colchões à época, por conta da pandemia do COVID-19, conforme Ata (51100606) do processo sei (00054-00084528/2020-96), o que resultou em uma demanda interna não atendida.

3.4. Contudo, visualizamos no sistema governamental SIASGnet (Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais) nosso objeto por similaridade e que atenderia as expectativas do órgão principalmente pelos princípios da eficiência, com o ganho de tempo na contratação, e economicidade pela vantagem de menor custo por meio de licitação a ser promovida pela **UASG: 170394 - CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO DF** em atenção de Registro de Preços - **IRP nº 08/2024**, que trata de registro de preços para aquisição de colchões, no qual o preço estimado por nossa Corporação pelo Painel de Preços era de o valor da mediana de R\$ 463,50 (Quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), sendo que órgão gerenciador da IRP 08/2024 UASG: 170394 estimou por R\$ 442,54 (Quatrocentos e quarenta e dois Reais e cinquenta e quatro centavos).

3.5. A Polícia Militar do Distrito Federal, instituição bicentenária, responsável pela preservação e restauração da ordem pública na Capital Federal e nas suas Regiões Administrativas, possui em seu organograma unidades policiais militares (UPM), administrativas, escolas de Formação de Praças (ESFP) e de Oficiais (ESFO). Para tanto, torna-se necessária a aquisição de colchões para suas unidades operacionais.

3.6. A aquisição se faz necessária para um maior conforto aos Policiais suprimindo as necessidades de habitabilidade dos alojamentos masculinos e femininos no Curso de Formação de Oficiais – CFO, Cursos de Formação de Oficiais Administrativos – CHOAEM e Cursos de Formação de Praças – CFP, tendo em vista o tipo de atividades desenvolvidas no período de curso em sistema de plantão com o pernoite. A aquisição justifica-se pela necessidade de oferecer uma estrutura física adequada aos Alunos usuários e militares, ao pernovernarem nos alojamentos quando de serviço noturno. Sendo assim esperados como resultados a garantia da funcionalidade desses ambientes, a melhoria das condições no descanso e no rendimento de trabalho e instruções posteriores com o consequente aumento da motivação da força de trabalho atual.

3.7. Uma vez que é missão da Polícia Militar promover a segurança e o bem estar social, para que estes bem se desenvolvam, sem interrupções no serviço, é necessário garantir a integridade dos agentes lançando mão de meios que venham a mitigar os danos possíveis ao efetivo policial empregado diuturnamente na Capital da República.

3.8. **Conclusão:** Nesse sentido, a necessidade da futura e eventual aquisição visa desenvolvimento das atividades da PMDF no âmbito do Distrito Federal, porquanto ocorre ao se verificar a competência estratégica de suma importância para segurança da Capital da República e

responsabilidade prevista no Decreto nº 10.443, há de sopesar o objetivo de impactar na dimensão corporativa, que atualmente são entorno de 229 órgãos, compreendendo Comandos, Departamentos, Diretorias, Centros, Batalhões, Regimento, Divisões, Seções, Assessorias, por exemplo, distribuídas em diversas edificações no âmbito das Regiões Administrativas do DF e também considerando uma tropa da PMDF que tem cerca de 11.287 policiais militares no desempenho de suas atribuições, logo percebe-se que para alocação de recursos humanos e físicos da Corporação é de suma importância um trabalho de qualidade e a aquisição de colchões por parte da PMDF tem objetivo de garantir um incremento de infraestrutura, considerando que muitas vezes as missões são prolongadas e exige tal aparato.

Além disso, o crescimento da população do Distrito Federal que é latente e requer expansão de instalações, novas obras, reformas e manutenções e reparos prediais para alocação de efetivo policial e promoção do serviço policial na região, nesse contexto, veja que a aquisição de colchões busca a melhoria e aperfeiçoamento dos trabalhos e benefício para segurança pública da capital.

4. DO ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

4.1. A aquisição justifica-se diante da necessidade de alinhamento com as diretrizes do Comando da Corporação previstos Plano Estratégico da PMDF para os anos de 2023-2034, o qual estabelece como estratégias assegurar os recursos orçamentários e garantir a aplicação financeira com a finalidade de aprimorar a gestão, fortalecer o desenvolvimento dos recursos humanos e sua motivação. E também:

- **2. Objetivo:** Aperfeiçoar os processos internos de execução orçamentária e financeira.
- **Estratégia:** 2.1. BUSCAR A EXCELÊNCIA NA EXECUÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
- **Iniciativas Estratégicas:** 2.1.1. Aperfeiçoar a gestão da aplicação financeira dos recursos orçamentários;
- **4. Objetivo:** Aperfeiçoar a Gestão dos Recursos Humanos
- **Estratégias:**
- 4.1. APERFEIÇOAR A GESTÃO E O CONTROLE DE PESSOAL
- 4.1.2. Realizar estudos e implantar modelo de gestão por competência institucional

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A demanda ora apresentada está em conformidade com a legislação federal, bem como com a legislação distrital e normas internas apresentadas a seguir:

5.2. Lei 14.133 de 1 de abril de 2021 - estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

5.3. Decreto 36.520 de 28 de maio de 2015 - Estabelece diretrizes e normas gerais de licitações, contratos e outros ajustes para a Administração Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências.

5.4. Plano Estratégico da Corporação 2023- 2034.

6. LEVANTAMENTO DA DEMANDA (ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES)

Conforme levantamento institucional via Memorando Circular 3 (135968061), demonstrou-se a necessidade das aquisições para cada unidade da PMDF, conforme quadro descritivo abaixo, a ser adquiridos de acordo com o item 6 - Especificações e Quantidades do Termo de Referência nº 5/2023

- DIMAT:

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE
1	Colchão do tipo tradicional simples de uso geral para solteiro.	1.665
2	Capa para colchão	1.727
3	Travesseiro	1.707
4	Jogo de cama	2.112
5	Cobertor	1.917

7. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Em que pesem as quantidades solicitadas pela unidade via Memorando Circular (135968061), foi considerada como boa prática adotar uma proporção de 2:1 na distribuição do material como forma de padronização .

Assim o quantitativo total a ser adquirido é, considerando a padronização, a fim de otimizar os recursos:

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE
1	Colchão do tipo tradicional simples de uso geral para solteiro.	1.665
2	Capa para colchão	1.665
3	Travesseiro	1.665
4	Jogo de cama	3.330
5	Cobertor	3.330

8. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Adequando o local para o uso pretenso e atendendo aos termos da qualidade de vida no trabalho, como convém ao Poder Público, para manter plena e diuturna a atividade fim.

9. DA ADEQUAÇÃO DA CORPORAÇÃO EM FUNÇÃO DA CONTRATADA

Não será necessária nenhuma adequação complexa do ambiente da Corporação para com a contratada.

10. CONCLUSÃO

10.1. Em atenção ao Memorando 20 (135817513), informamos que é de interesse dessa Corporação, tendo em vista os argumentos e fundamentações acima apresentados, a participação na IRP nº 08/2024 (135820559) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

TIAGO GOMES DA SILVA - CAP QOPM

Auxiliar do CSO

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE

1. Ciente;
2. Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar;
3. Encaminhe-se ao Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

LEONARDO LACERDA MALVA - CEL QOPM

Diretor de Patrimônio, Transporte e Suprimento do DLF/PMDF



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO GOMES DA SILVA - CAP QOPM**, Matr.0177010-1, **Chefe de Subseção**, em 19/03/2024, às 18:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LACERDA MALVA - CEL QOPM**, Matr.0050478-5, **Diretor(a) de Patrimônio, Transporte e Suprimento**, em 20/03/2024, às 17:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **135971167** código CRC= **F2674D0B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SPO - Área Especial, Conjunto 04 - Bairro Asa Sul - CEP 70610-212 - DF

